

## **PORTARIA N° 653/2013**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, Sr. Leomar Bolzani**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**I** – Determinar, com fulcro nos artigos 184, I e 174, II e 187 da Lei Complementar nº 68/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Salett Aparecida Adornes, conforme Informação (memorando) datada do dia 30 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que noticia a infração, em tese, ao previsto nos incisos III, IV e X do artigo 155 da Lei Complementar nº 68/2012.

**II** – Tratando-se de cargo público, deve ser observado o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório, com o rito previsto na Lei Complementar 068/2012.

**III** – A Comissão Permanente responsável pelo Procedimento é a prevista no Decreto nº 028/2012, sendo Algacir Teixeira de Lima matrícula 1024-0 como Presidente, Anderson Marinho de Mello matrícula 603-2 e Geris Andrei Spadari matrícula 717-1, como membros titulares e Márcia Antonia Scapinello matrícula 642-01, Alexandra Bonato matrícula 249-4 e

Janaína Bonissoni matrícula 850-0 como Suplentes, para dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

**III** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE  
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE OUTUBRO DE  
2013.**

**Leomar Bolzani  
Prefeito**